

INDICAÇÃO Nº 164 / 2013

INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura providencie a colocação de quebramolas, segundo as normas do Contran – Conselho Nacional de Trânsito, nas seguintes localidades: 1) nas ruas Juquinha Quintão e Juvenal Lopes de Abreu, bairro Sol Nascente; 2) na Rua Diógenes Coelho Gomes próximo da esquina com a Rua Geraldo Rosa Soares e outro mais adiante, próximo do início do muro de propriedade do sr. Reinaldo Lima Silveira.

Justificativa:

Este é um pedido dos moradores daquelas localidades, preocupados com a velocidade dos veículos que coloca em risco a segurança dos pedestres.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 16 de julho de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADOR TÚLIO MOTA SALGADO